

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/000342-0

SAS - MP

EDITAL nº: 042/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua - Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II / 24 horas - CA II 24hs.

CAPACIDADE: 120 vagas Masculinas.

A comissão de Seleção recebeu para este Edital uma proposta –APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste com CNPJ 74.087.081/0001-45 sendo esta considerada com grau de CLASSIFICAÇÃO SATISFATÓRIA para a execução do Serviço Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua — Modalidade: Centro de Acolhida II - 24 horas, com capacidade de atendimento de 120 vagas masculinas, sendo: 40 diurnas e 80 noturnas. Bem imóvel será locado pela organização com repasse de recurso da SMADS sito a Avenida Marechal Tito, 1533 - São Miguel Paulista, distrito de São Miguel Paulista – São Paulo — área de abrangência São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena, conforme item 3.1.5 do Edital. A proponente solicita verba de implantação no valor de R\$ 86.118,04 que será utilizado em despesas com aquisição de utensílios, materiais de consumo, materiais permanentes e pequenos reparos no imóvel conforme demonstrativo apresentado na página 53 do Plano de trabalho. Quanto ao mérito da proposta, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. A qualidade e o currículo das experiências sociais, com foco predominante na área da assistência social, demonstram conhecimento do serviço e do território de abrangência objeto deste Edital; a capacidade e a disposição de manter a relação de referência e contrarreferência com o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Miguel Paulista e demais serviços, de forma a operar suas ações em rede e a atender a demanda dos usuários, bem como, atender as orientações do gestor da parceria; pela disposição em garantir o caráter público da ação da parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo, na divulgação do serviço a ser prestado e na atenção aos usuários, capacidade de realizar novas parcerias, sendo viável sua execução estabelecendo desta forma a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação. As metas apresentadas contemplaram os indicadores qualitativos para execução do objeto de parceria conforme Art. 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Quanto à forma de cumprimento das metas demonstrou capacidade para atingi-las através de ações envolvendo usuários, famílias, comunidade e território. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho, a proponente apresentou-a com descrição dos itens de despesas em conformidade com o previsto em Edital. A proponente cita no plano de trabalho a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física, financeira e a forma de monitoramento, no cumprimento das metas e objetivos com qualificação, segundo parâmetros da SMADS e por apresentar a garantia de viabilizar resultados. Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma proposta da OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 13 de Março de 2019.

Beatriz Fernandes Santos RF: 788.213.1

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Marli Lourenço RF: 593.581.4

Titular da Comissão de Seleção

José Alberto Galvão RF: 316.716.0

Titular da Comissão de Seleção

